



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E JOSE DANIEL SILVEIRA 31623174015 PARA LOCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA CIDADE DE PELOTAS-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado, **JOSÉ DANIEL SILVEIRA 31623174015**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2429, Bairro Centro, Pelotas – RS, Cep nº 96.015-420, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.255.202/0001-57, doravante denominada **LOCADORA** representado neste ato por **JOSE DANIEL SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7032316221 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 36.231.740-15 resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº. 406/2020, observadas as especificações constantes no Projeto Básico, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 12/12/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 13 de dezembro de 2021 e encerrará no dia 13 de dezembro de 2022.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 10,25%, índice este abaixo do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.307,44 (três mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) de forma parcelada em 12 (doze)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

prestações cada na quantia de R\$ 275,62 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 406/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de novembro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Rosângela Gomes Schneider

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

Contratada

Jose Daniel Silveira

José Daniel Silveira 31623174015

Testemunhas: